



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1887 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 4.401**

De 21 de agosto de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01.339036000000.05.100 - 13.392.0023.2.073 -  
Ficha 473 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -  
Secretaria Municipal de  
Cultura.....  
..... R\$ 306.733,40

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério da Cultura//Plano de Ação nº 30882120230005-015906, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 21 de agosto de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 33/2024

Projeto de Lei nº 25/2024

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.384**

De 20 de agosto de 2024.

*Altera o Decreto nº 5.250, de 07 de junho de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Contratação; e o Decreto nº 5.249, de 07 de junho de 2023, que designa Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado

de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada como membro da Comissão Permanente de Contratação a servidora Maria Emília Sertori, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.466.031-6/SSP-SP, em substituição da servidora Jordana Mariotti Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.715.039-6/SSP-SP, nomeada pelo Decreto nº 5.250, de 07 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Fica nomeada como Agente de Contratação a servidora Laine Aparecida Pascoal Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.316.716-6/SSP-SP, em substituição da servidora Jordana Mariotti Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.715.039-6/SSP-SP, nomeada pelo Decreto nº 5.249, de 07 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Nos termos do inciso LX do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica designada como membro da equipe de apoio a servidora Maria Clara da Silva, portadora da Cédula de identidade RG nº 60.035.726-5/SSP-SP.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 20 de agosto de 2024.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.385**

De 21 de agosto de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.401, de 21 de agosto de 2024, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 306.733,40 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01.339036000000.05.100 - 13.392.0023.2.073 -  
Ficha 473 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -  
Secretaria Municipal de  
Cultura.....  
..... R\$ 306.733,40

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional complementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto através do repasse financeiro oriundo do Ministério da Cultura//Plano de Ação nº 30882120230005-015906, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de agosto de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA Nº 31.437 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“**CONCEDE, 90 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. RAQUEL TAVARES FERNANDES.**”

### PORTARIA Nº 31.438 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ELISANGELA APARECIDA CALDANI JOAQUIM DE FREITAS.**”

## Licitações e Contratos

### Despachos

Orlândia-SP, 21 de Agosto (08) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Pregão Eletrônico n.º 091/2024 (aquisição e instalação de kit de sinalização luminoso e sonoro para a viatura VO-09209).

**RECORRENTES:** CASA DO GUINCHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 41.605.902/0001-39 e SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 27.389.167/001-42.

**RECORRIDA:** LCTECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA, CNPJ n.º 44.492.845/0001-17.

#### DESPACHO

1. Tendo em vista a manifestação da estação de bombeiros de Orlândia e o parecer jurídico - nota nº 025/2024, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

**a) Pela total IMPROCEDÊNCIA dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados**, ao passo que as desclassificações das empresas licitantes se deram por reconhecido descumprimento dos requisitos técnicos do termo de referência do instrumento convocatório.

**b) Pela ANULAÇÃO do certame licitatório em epígrafe**, em razão da exigência injustificada de marcas pelo setor técnico.

**c) Seja observado o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dessa decisão**, nos termos do que dispõe o artigo 165, I, “d” da Lei Federal de Licitações Públicas (L.F. nº 14.133/2021) **(art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (...) d. Anulação ou revogação da licitação).**

2. A publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências

legais e de praxe administrativa, juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório supracitado.

**CUMpra-SE** nos termos da lei.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

## Inexigibilidade

Orlândia-SP, 21 de Agosto (08) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 023/2024

**CONTRATADA:** MC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 26.774.529/0001-56

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA “AUGUSTO E ATÍLIO” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DAS NAÇÕES 2024”, ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

#### DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

**CUMPRASE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**. O período de envio das propostas será a partir de 23/08/2024 até 05/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 05/09/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 23/08/2024. Orlandia, SP, 21 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**. O período de envio das propostas será a partir de 23/08/2024 até 05/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 05/09/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 23/08/2024. Orlandia, SP, 21 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o **PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAPS E FONOAUDIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 23/08/2024 até 06/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 06/09/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 23/08/2024. Orlandia, SP, 21 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

## Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente a DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 cujo objeto

é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO PARA PICK UP (FOGO EM MATO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, convoca-se os demais licitantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 5.1.5 do aviso de contratação. Fica designada o dia 23.08.2024 às 08:30h para continuidade do certame. Orlandia, 21 de agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

## Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, que ocorreria em 23/08/2024 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 21 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:  
Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005